



LEI Nº 1158/2024

Altera o Anexo II – Quadro Suplementar da Lei nº 1.108/2022 (Plano de Cargos, o Quadro Geral de Pessoal e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Araponga)

A Câmara Municipal de Araponga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo II – Quadro Suplementar da Lei nº 1.108/2022 (Plano de Cargos, o Quadro Geral de Pessoal e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Araponga), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Cargo	Quantidade de vagas	Vencimento básico	Carga horária semanal
Pedreiro I	1	2.437,58	40
Pedreiro II	2	2.437,58	40
Pedreiro III	1	2.437,58	40
Pedreiro IV	1	2.437,58	40

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga, 25 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE  
MACEDO  
TEIXEIRA:07726737646

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE  
MACEDO TEIXEIRA:07726737646  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI, Multipla v5,  
ou=19842184000165, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=LUIZ HENRIQUE MACEDO  
TEIXEIRA:07726737646  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

**Luiz Henrique Macedo Teixeira**  
Prefeito Municipal

